

RESOLUÇÃO Nº 22 de 11 de setembro de 2012

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e recurso próprio alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para o ano de 2012.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2012, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC; e

Considerando que no Artigo 16 da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, as instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são: I - Conselho Nacional de Assistência Social, II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social, III - o Conselho Estadual de Assistência do Distrito Federal e IV- os Conselhos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do Artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando que a garantia da execução e da qualidade dos serviços públicos prestados é de responsabilidade compartilhada de todos os entes da federação e

qualquer ação ou omissão que implique no retrocesso dos padrões de qualidade já alcançados fere o princípio constitucional de supremacia do interesse público;

Considerando que o Índice de Aprimoramento de Gestão Estadual – IGE foi um recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNASS em 2009 a título de incentivo para aprimoramento da Gestão Estadual da Política de Assistência Social, visando avanços na implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ;

Considerando que o recurso do IGDSUAS repassado aos municípios IGDSUAS-M e aos Estados IGDSUAS-E, representa um incentivo aos entes federados pois trata-se de um índice que varia de 0 a 1 e mostra a qualidade de gestão do Sistema Único de Assistência Social, quanto mais próximo do 1 estiver o índice maior o valor de apoio financeiro repassado aos entes, respeitando o teto orçamentário e financeiro;

Considerando o Programa Nacional de Capacitação – CapacitaSUAS, instituído pela Resolução CNAS nº 08 de 16 de março de 2012, ao qual o Estado realizou o termo de aceite aprovado pela Resolução CEAS nº 18 de 24 de julho de 2012;

Considerando o Ofício nº45 de 03 de agosto de 2012, da Diretoria de Assistência Social – DIAS da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que apresenta o Plano de Aplicação e considerações acerca da natureza dos itens de despesas (segue anexo nesta resolução);

Considerando a análise produzida pela Mesa Diretora CEAS/SC Gestão 2012/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC, no valor R\$13.111.535,60 (treze milhões, cento e onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 1.344.745,60 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e R\$11.766.790,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais) recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Estabelecer, no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Política de Assistência Social em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento

Assistência Social a instituição do Plano de Acompanhamento ao Plano de Aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS e os recursos próprios alocados no Fundo Estaduais de Assistência Social – FEAS/SC.

Art. 3º O Conselho Estadual de Assistência Social, por meio da Comissão de Política de Assistência Social, em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, elaborarão um Plano de Aplicação de utilização dos recursos da Instância de Controle Social, referente ao IGDSUAS, para apresentação e aprovação em Reunião Plenária, em data a ser definida.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE BUENO
Presidente do CEAS/SC

ANEXO

1. DOS RECURSOS FEDERAIS

1.1 Índice de Aprimoramento de Gestão Estadual - IGE

- Saldo Remanescente do Exercício 2011, no valor **R\$ 163.706,62** destinado para:

ITEM	QTD	DESTINAÇÃO
Notebook	03	Visita de monitoramento e eventos
Modem 3G	03	Viagens de monitoramento e eventos de diretoria
Grampeador Grande	02	Apoio administrativo DIAS/SST
Grampeador Pequeno	06	Para Gerências
Point Pad	02	Eventos e palestras
Pendrives 32G	12	Para Gerências e apoio administrativo
Impressora com Xerox e scanner / colorida	01	Reprodução de material
Head fone	16	Para os servidores na assessoria aos municípios
Armário pasta suspensa	06	Organizar documentação
Quadro branco	04	Visualização planejamento das Gerências
Frigobar 80lt	03	Para Gerências
Computadores (modelo e versão atualizados)	12	Novos servidores
Computador com capacidade para manipulação de arquivos e edição de vídeos	01	DIAS/SST
Cadeira ergométricas e com rodinhas	12	Novos servidores
Mesas com gavetas	12	Novos servidores

O restante do recurso deverá ser utilizado em despesas referente a:

- Editoração de materiais informativos e de expediente (manuais, boletins, cartilhas, crachás, cartões de visita, carimbo, etc.);
- Despesas de diárias, transporte, materiais de suporte para assessoria e acompanhamento (monitoramento e avaliação);

- Material permanente de infraestrutura e suporte para o aprimoramento da gestão (computadores, impressoras, sonorização, máquinas fotográficas, mobiliários, etc)
- Realização de eventos de formação para gestores, profissionais e conselheiros (diária, transporte, infraestrutura do evento, aquisição de materiais de consumo, contratação de palestrantes;
- Contratação de serviço de consultoria/assessoria.

1.2 Índice de Aprimoramento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS

Estimativa de recurso a ser repassado até dezembro de 2012

Período de referência	Valor das parcelas	Valor total
Julho a Dezembro 2011	18.943,37	113.660,22
Janeiro a Dezembro 2012	22.248,23	266.978,76
Total		380.638,98

Quadro geral de aplicações dos recursos do IGDSUAS 2011/2012.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	DESPESAS	VALOR A SER APLICADO (%)
Ampliação e Reestruturação da Equipe Técnica (Gestão do SUAS)	Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e material de consumo e expediente.	15
Planejamento das Ações para elaboração do Plano Estadual de Assistência Social e Lei Estadual da Assistência Social	Contratação temporária de Pessoa Física ou Jurídica para serviços de assessoria, despesas com diárias, transporte, material de suporte.	30
Sistema Estadual de Informação da Assistência Social	Contratação temporária de Pessoa Física ou Jurídica para serviços de assessoria, aquisição de software	47
Constituir área de Gestão do Trabalho	Contratação temporária de Pessoa Física ou Jurídica para serviços de assessoria/consultoria, pagamento de diárias e passagens; desenvolvimento e publicação de material de apoio, realização de oficinas, encontros e seminários,	5

	entre outros.	
Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social	Aquisição de material de informática e de escritório; pagamento de diárias e passagens; organização, financiamento e participação em eventos de capacitação, encontros, seminários e oficinas; entre outros	3
TOTAL		100%

1.3 Programa Nacional de Capacitação – CapacitaSUAS, no valor de R\$ 800.400,00

2. DOS RECURSOS ESTADUAIS

2.1 Construção de equipamentos e Cofinanciamento de Serviços e Benefícios.

SUBAÇÃO	QTD	VALOR	OBSERVAÇÃO
002253 - Construção, reforma e ampliação de equipamentos de proteção social especial de média e alta complexidade	07 CREAS	R\$1.540.000,00	Resolução CEAS Nº 07, de 27/02/2012
	02 Centro-Dia	R\$ 700.000,00	Resolução CEAS Nº 07, de 27/02/2012
002307 - Construção reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social	14 CRAS	R\$ 2.749.992,00	Resolução CEAS Nº 06, de 27/02/2012 e Resolução CIB Nº 01 de 15/02/2012
002067 - Cofinanciamento de enefícios eventuais	293 municípios	R\$ 999.998,00	Resolução CEAS Nº 08 de 27/02/2012
002286 - Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade	115 Municípios	R\$ 4.350.720,00	Resolução CEAS Nº 04, de 27/02/2012 e Resolução CIB Nº 05 de 15/02/2012
009459 - Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de média complexidade	30 municípios	R\$ 2.566.080,00	Resolução CEAS Nº 05, de 27/02/2012
TOTAL		R\$ 11.366.790,00	

2.2 Capacitação Continuada dos Atores da Política de Assistência Social, no valor de 400.000,00.